

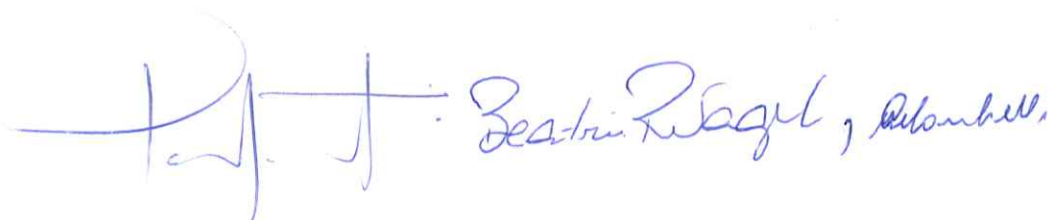


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Venâncio Aires, à Rua General Osório, nº 1515, reuniram-se a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão reservada, RAFAEL ODY HAAS, BEATRIS REGINA VOGEL e NELSON SERGIO COLOMBELI, abaixo assinados, sob a presidência do primeiro, todos integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento do Edital de Chamamento em epígrafe, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de gestão administrativa, de forma compartilhada (coordenação pedagógica – SME), na área de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, participando da Rede assistencial Educativa, da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Venâncio Aires/RS, para atendimento, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Brands (Creche). Abertos os trabalhos, verificou-se que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer referente a solicitação de diligência e em seu parecer entende que a Comissão poderia ter de plano desconsiderado os documentos da proposta da OSC ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT, pois em desacordo com as regras do Edital, segundo o item 5.3 do edital e, por analogia, a Lei de Licitações em seu art. 38. Após análise do parecer a Comissão resolveu acompanhar o parecer emitido e analisar somente a documentação recebida em envelope lacrado, numerada anteriormente, eis que considera A OSC DESCLASSIFICADA do presente certame haja vista o descumprimento das regras do instrumento convocatório. Ainda, resolve encaminhar o processo para diligência para a Secretaria Municipal de Educação para que a mesma emita parecer referente a avaliação solicitada no item 7.3 do edital. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

 Beatriz Regina Vogel, Colombelli